



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.633, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE GRELHAS PARA REPOSIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PELA DIVISÃO DE GALERIAS E UNIDADES DE SERVIÇOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.428 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.606 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 95.000,00

TOTAL....R\$ 95.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2705 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 20.674,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 74.326,00

TOTAL....R\$ 95.000,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

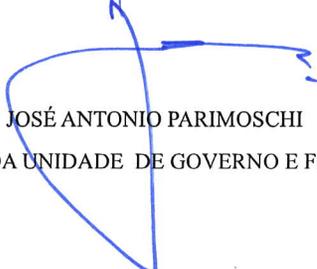


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.633/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL